



Câmara Municipal de Varginha

Requerimento nº 88/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Varginha.

O Vereador subscritor requer de Vossa Excelência que, após ouvir o douto Plenário desta egrégia Casa Legislativa, oficie ao Prefeito Municipal, Senhor Leonardo Vinhas Ciacci, através do responsável pelo Departamento Municipal de Transporte e Trânsito — DEMUTRAN, Eduardo Bueno Sepini, solicitando informações e providências necessárias quanto às medidas para instalação de semáforos exclusivos para pedestres e dispositivos sonoros para deficientes visuais nos cruzamentos da Avenida Rio Branco, Avenida São José, Rua Presidente Antônio Carlos e Avenida Rui Barbosa, no centro da cidade, considerando que tais semáforos estão interligados.

1. Há estudo ou planejamento para instalar semáforos exclusivos para pedestres e dispositivos sonoros para pessoas com deficiência visual nos cruzamentos citados? Em caso afirmativo, qual a previsão para a execução e que medidas estão sendo adotadas para garantir a conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) e o Art. 63 da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015)?

JUSTIFICATIVA

O aumento expressivo do fluxo de veículos e pedestres na região central da cidade tem exigido atenção especial do poder público no que se refere à segurança viária. Os cruzamentos das vias mencionadas são pontos de grande circulação e, por isso, carecem de intervenções que garantam a travessia segura e acessível para toda a população.

A ausência de semáforos exclusivos para pedestres compromete a mobilidade urbana e expõe os cidadãos a riscos constantes, principalmente nos horários de pico. Em diversos trechos, a visibilidade da travessia é prejudicada conforme o ângulo de visão do pedestre, o que aumenta ainda mais a vulnerabilidade, especialmente para idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida.

Além disso, a ausência de dispositivos sonoros nos semáforos dificulta a locomoção segura das pessoas com deficiência visual, ferindo o princípio da acessibilidade garantido em lei. O Art. 63 da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº



Câmara Municipal de Varginha

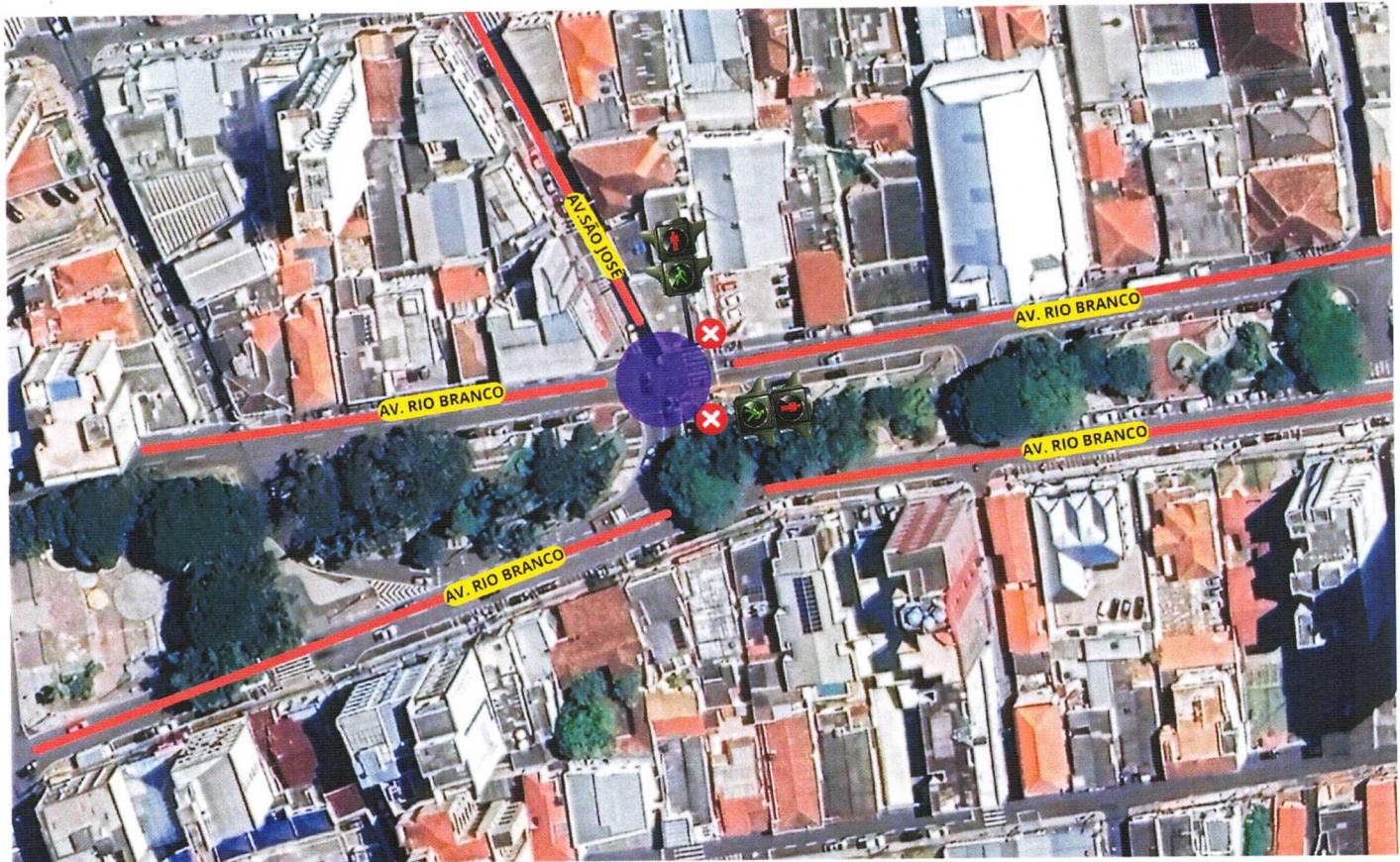
13.146/2015) determina a adaptação dos dispositivos de sinalização para atender esse público e o próprio Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) reforça a necessidade de sinalização adequada e acessível em áreas urbanas.

Diante desse cenário, a instalação de instalação de semáforos exclusivos para pedestres e dispositivos sonoros para deficientes visuais, interligados entre si, representa uma medida urgente, não apenas para atender ao que determina a legislação, mas também para promover a inclusão social e garantir o direito de ir e vir com segurança a todos os cidadãos.

Assim, visando promover mais segurança e acessibilidade no trânsito, apresenta-se este requerimento e solicita-se o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 23 de abril de 2025.

**FERNANDO GUEDES OLIVEIRA – Dr. Guedes
Vereador**

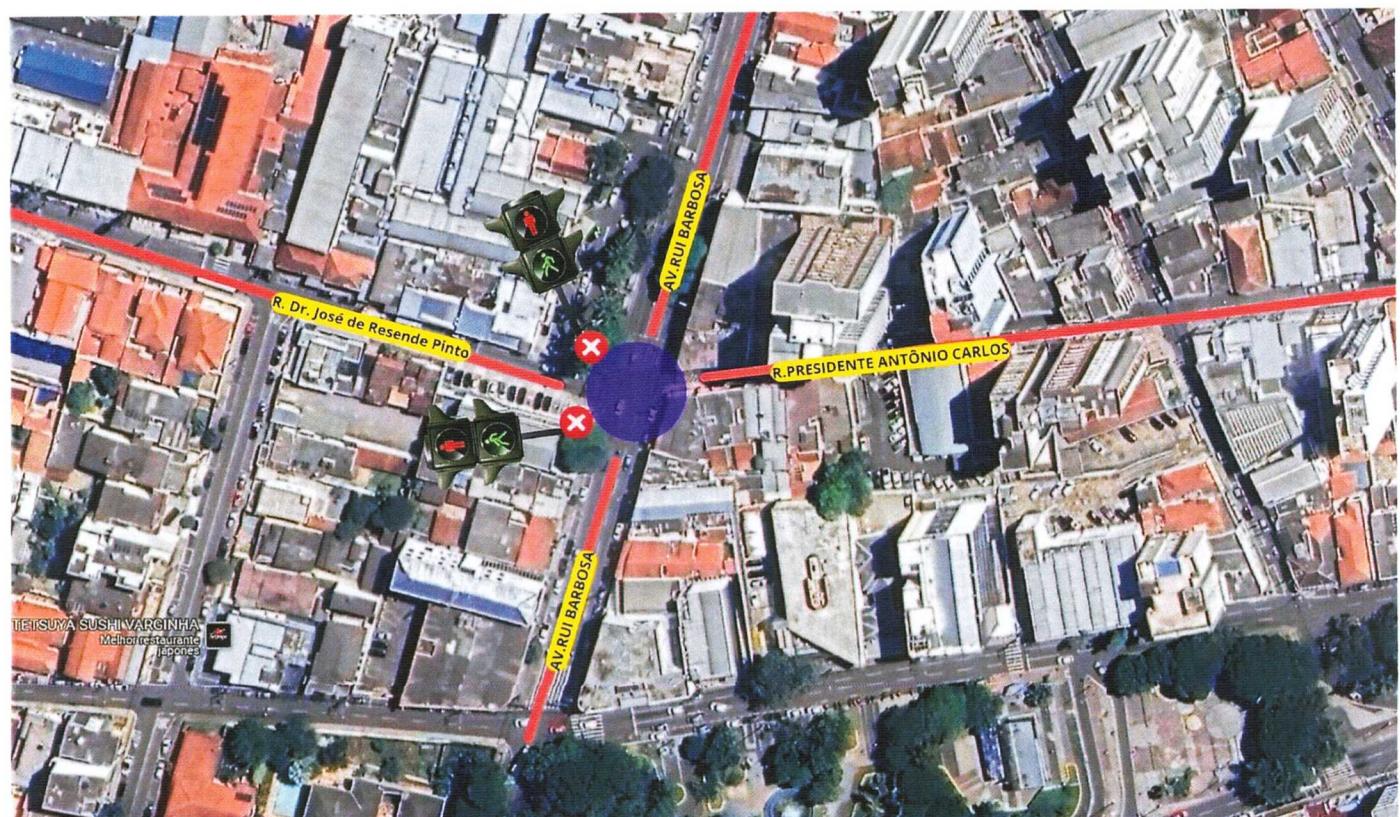


- Requerimento nº 88 de 2025 - Dr. Guedes / Vereador



Legenda:

- ✗ Sugestão para instalação
- Fluxo intenso de veículos
- Avenidas interligadas
- Área de conflito para pedestres



- Requerimento nº 88 de 2025 - Dr. Guedes / Vereador



Legenda:

- ✗ Sugestão para instalação
- Fluxo intenso de veículos
- Avenidas interligadas
- Área de conflito para pedestres



Av. Rui Barbosa



Av. Rui Barbosa



ACESSIBILIDADE:

SINAL SONORO NOS SEMÁFOROS DE VARGINHA.

Imagen ilustrativa

